

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 015/96

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal para a COHAPAR.

IVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

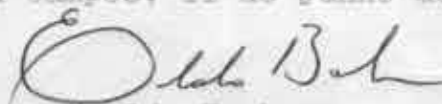
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras com 274.738,88 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Fazenda Agua da Pedreira ou Ribeirão da Fartura, Município de Siqueira Campos, Paraná, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, imóvel devidamente matriculado junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos sob o nº 7.026, para a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

Art. 2º - Na área descrita no artigo anterior, será implantado o Projeto "Vila Rural", em cumprimento ao convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Siqueira Campos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 11 de Junho de 1996.



Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal